



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**Ampliação do Estabelecimento Avícola do Resouro
Aviário do Resouro – Produção de ovos, Lda.**

Processo de AIA nº 848/2010

Comissão de Avaliação:

CCDR-LVT (entidade que preside) – Eng.^a Conceição Pais Ramos

CCDR-LVT (consulta pública) – Dr.^a Helena Silva

IGESPAR, IP – Dr.^a Sandra Lourenço

ARH Tejo, I.P – Dr.^a Tânia Pontes da Silva

Técnico Especialista (Solos e Uso dos Solos) – Eng.^o João Gramacho

Setembro de 2011

1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento à legislação de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP LVT), na qualidade de entidade licenciadora, remeteu à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), em 09 de Novembro de 2010, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projecto Ampliação do Estabelecimento Avícola do Resouro, em fase de Projecto de Execução e cujo proponente é a empresa Aviário do Resouro - Produção de Ovos, Lda.

A CCDR-LVT, como Autoridade de AIA, nomeou uma Comissão de Avaliação (CA), constituída pelas seguintes entidades e seus representantes:

- CCDR-LVT – Eng.ª Conceição Ramos (Presidente), Dr.ª Helena Silva (Consulta Pública);
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P. – Dr.ª Sandra Lourenço;
- ARH-Tejo, IP – Dr.ª Tânia Pontes da Silva;
- Técnico Especialista (Solos e Uso dos Solos) – Eng.º João Gramacho

A presente pretensão enquadra-se na alínea e) do n.º 1 e no n.º 13 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

O método de avaliação seguido pela CA contemplou o seguinte:

- Análise global do EIA e avaliação da sua conformidade com as disposições do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na sua actual redacção e da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril. Na sequência da referida análise foram solicitados elementos adicionais ao proponente;
- Da análise dos elementos adicionais verificou-se que, de um modo geral, foram tidos em conta os comentários e solicitações efectuadas pela CA, pelo que, em 31 de Maio de 2011, foi emitida a Declaração de Conformidade do EIA;
- Consulta às seguintes entidades externas: Câmara Municipal de Ourém (CMO), Autoridade Florestal Nacional (AFN) e Direcção Regional de agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT);
- Realização da Consulta Pública, no período compreendido entre 21 de Junho e 26 de Julho de 2011;

- Visita ao local no dia 30 de Junho de 2011;
- Integração dos pareceres sectoriais, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer Final.

3. JUSTIFICAÇÃO E OBJECTIVOS DO PROJECTO

Com o presente projecto, o proponente pretende obter o licenciamento da instalação avícola, inserida numa propriedade com cerca de 19, 8 ha, localizada em Resouro, freguesia de Urqueira, concelho de Ourém.

Este licenciamento permitirá ao proponente garantir a sustentabilidade económica da empresa e fazer face às solicitações do mercado.

4. ANTECEDENTES DO PROJECTO

Segundo o EIA, a exploração avícola em estudo, teve o seu início há cerca de 40 anos e destinava-se à engorda de aves. Até Abril de 1974, a capacidade inicial das instalações era de 3 000 aves, a qual, ao longo dos anos aumentou para cerca de 37 000 aves.

A actividade desenvolvida passou para a produção de ovos para consumo humano, tendo o proponente obtido a respectiva autorização em Junho de 1983. Como complemento a esta actividade o proponente construiu o Centro de Inspeção e Classificação de Ovos (CICO), o qual, em Abril de 1988, foi averbado às instalações existentes.

Desde 1988, o proponente tem vindo a efectuar várias alterações e ampliações, e, em 2006, por força da necessidade de obtenção de licenciamento ambiental da instalação, a exploração avícola foi submetida a avaliação de impacte ambiental.

A essa data, a instalação avícola era constituída, por 2 núcleos de produção: o Núcleo 1 constituído por pavilhões de postura, e o Núcleo 4, constituído por pavilhões de recria (conforme planta 1 do Anexo I). O procedimento de AIA culminou, em Setembro de 2007, com a emissão de DIA favorável condicionada.

Porém, o procedimento de licenciamento ambiental foi considerado deserto e conseqüentemente extinto, por, em data posterior à emissão da DIA, terem sido construídos novos pavilhões (nºs 9 e 10 do Núcleo de Produção 1 da planta 2 do Anexo I). O EIA refere ainda, que tais construções ao colidirem com o Plano Director Municipal de Ourém impediram o respectivo licenciamento.

Nas instalações existe, ainda, uma fábrica de alimentos compostos para animais, que, ao abrigo do Regulamento do Licenciamento da Actividade Industrial (RELAI), se encontra licenciada, desde Junho de 2006.

5. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

Em resultado das alterações efectuadas até à presente data, a instalação em estudo, é composta por 4 Núcleos de Produção (NP), sendo complementada pela Fábrica de Alimentos

Compostos e pelo Centro de Inspeção e Classificação de Ovos, conforme consta da planta 2 do Anexo I do presente parecer.

Com o presente projecto, o proponente pretende proceder à ampliação da instalação através da construção de novos pavilhões, demolição de outros, desactivação de pavilhões e reconversão em armazéns, conforme o esquematizado na planta 3 do Anexo I, sendo que para efeitos do presente procedimento de AIA se encontra em avaliação a totalidade do projecto.

Para o efeito, nos 4 Núcleos de Produção (NP) serão efectuadas as seguintes alterações:

NP1

O pavilhão 1 e o pavilhão 2 serão desactivados e convertidos em armazéns. O pavilhão 4/5 será demolido e substituído por um novo pavilhão e os pavilhões 9 e 10 serão mantidos.

No final este núcleo terá uma área útil de cerca de 1 ha, com uma capacidade instalada de cerca de 442 500 aves de postura, distribuídas por 5 pavilhões.

NP2

Neste núcleo serão mantidos os pavilhões 11, 12 e 13 e, onde actualmente existem os pavilhões de recria 4 e 5 (actual NP4), serão construídos os pavilhões 14 e 15, pelo que o NP 4 será extinto.

No final este núcleo terá uma área útil de cerca de 1,5 ha, com uma capacidade instalada de cerca de 500 000 aves de postura, distribuídas por 5 pavilhões.

NP3

Os pavilhões de recria 1 e 2 serão mantidos e será construído um novo pavilhão de recria. Este núcleo terá uma área útil de cerca de 0,6 ha e terá uma capacidade para cerca de 300 000 aves.

No final, a área total de implantação do projecto será de cerca de 3,7 ha e a área impermeabilizada será de cerca de 5 ha.

Os pavilhões existentes e a construir serão naves pré-fabricadas em painel tipo sandwich com 50 mm de espessura e cobertura em chapa galvanizada e pré lacada, com isolamento em manta de vidro.

Todos os pavilhões são equipados com sistemas de ventilação/arrefecimento colocados no topo ou alçados laterais dos pavilhões.

Os pavilhões de recria possuem um sistema de aquecimento que utiliza gás propano no NP 4 (a demolir) e gásóleo no NP3.

Tanto os pavilhões de postura como os de recria utilizam o método de exploração no sistema de baterias, sendo equipados com gaiolas de modelo vertical com capacidade para 50 galinhas. Os pavilhões de postura estão ainda equipados com sistema de recolha de ovos

através de mecanismos que promovem a sua recolha e transporte para a CICO, para posterior classificação e embalamento.

O ciclo produtivo inicia-se no sector da recria, com a recepção dos pintos que crescem até às 17 semanas, em ambiente controlado quer em termos de luz, quer em termos de temperatura.

A limpeza dos pavilhões é efectuada duas vezes/semana, sendo a recolha de dejectos efectuada três vezes por semana. O ciclo de produção é de 6 meses 4 dos quais (17 semanas) em cria e recria e os restantes 2 meses em lavagem, desinfectação e vazios sanitários.

As aves ao atingirem a idade produtiva são transferidas para os pavilhões de produção onde a temperatura ronda os 22º-23º e com período de luz das 6 às 21h. Os pavilhões são limpos diariamente.

O ciclo produtivo é de 12 meses por bando, entrando depois os pavilhões em período de lavagem a seco, desinfectação e vazios sanitários durante 2 meses. Desta forma, obtém-se uma rotação anual dos pavilhões, que acompanha o ciclo de recria bianual.

Os ovos são recolhidos diariamente e encaminhados por esteiras rolantes até ao CICO, onde é feita a triagem, calibração e selecção de ovos para comercialização ou quebra. Os ovos destinam-se ao abastecimento de superfícies comerciais e a produção de líquido de ovo (ovo pré-transformado) para fabrico de ovoprodutos.

Prevê-se uma produção anual de ovos de cerca de 270 milhões, dos quais 2% são expedidos sob a forma de ovo líquido. As galinhas poedeiras em fim de ciclo são expedidas para abate.

A energia eléctrica é proveniente da rede pública, existindo ainda dois geradores de emergência.

O abastecimento de água (industrial e humano) é efectuado a partir de duas captações subterrâneas próprias.

As águas residuais são armazenadas temporariamente nas instalações, numa fossa séptica com poço absorvente e em três fossas sépticas estanques, para posterior encaminhamento para a ETAR municipal.

Existem ainda dois depósitos de armazenamento de gás propano, para abastecimento dos actuais pavilhões de recria. No futuro, o aquecimento do pavilhão de recria (NP3) será efectuado através de gásóleo que será armazenado num depósito equipado com bacia de retenção.

Os dejectos são removidos três vezes/semana e reencaminhados, por empresas especializadas, para valorização agrícola. Os cadáveres das aves são armazenados em arcas frigoríficas para posteriormente serem encaminhadas para a Unidade de Transformação de Subprodutos de Origem Animal, localizada em Ferreira do Zêzere.

O acesso às instalações avícolas é efectuado pela EM1012 e a partir desta por um caminho local que se encontra asfaltado. Prevê-se que com a concretização do projecto, o tráfego gerado seja de 66 veículos/semana e que se mantenham os 26 postos de trabalho.

6. APRECIÇÃO ESPECÍFICA DO EIA

A CA procedeu à análise dos factores ambientais considerados relevantes para a tomada de decisão, designadamente: Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Solos e Usos do Solo, Paisagem, Património Arqueológico e Arquitectónico, Ambiente Sonoro, e Socioeconomia.

6.1. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A área de intervenção é abrangida pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT) e pelo Plano Director Municipal de Ourém (PDMO).

De acordo com a planta do PDMO e com a carta de Reserva Ecológica Nacional (REN) publicada para o concelho de Ourém, verifica-se que a área de implantação do projecto não abrange solos da REN, nem da Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT)

De acordo com este Plano, aprovado pela RCM n.º 64-A/2009 de 1 de Agosto, verifica-se que a área em estudo incide sobre a unidade territorial 12 - Médio Tejo Florestal, na subunidade 12-a Médio Tejo Florestal Norte.

Segundo o Esquema de Modelo Territorial a área em estudo insere-se em “Áreas de Desenvolvimento Agrícola e Florestal – Floresta de Produção e Olivicultura” e abrange os Padrões de ocupação AFO (Povoamento Florestal) e IND (Indústrias).

Em termos de sistema ambiental, toda a área incide numa Área Nuclear Estruturante da Rede Primária da Estrutura Regional da rede Protecção e Valorização Ambiental (ERPVA). Contudo, a área em estudo, não abrange qualquer rede primária, secundária ou complementar, pelo que a implementação do projecto não colide com este IGT.

Em termos de “Riscos”, verifica-se que a área do projecto localiza-se numa área que apresenta perigo de incêndio.

Do acima exposto, considera-se que o projecto colide com as disposições constantes dos Critérios de Qualificação do Solo Rural previstas no Anexo II do diploma acima referido, uma vez que não promove a produção florestal, não valoriza a paisagem nem restringe/condiciona o edificado em função, designadamente, do risco de incêndio.

Plano Director Municipal de Ourém (PDMO)

De acordo com a planta de ordenamento do PDMO, ratificado em 24 de Outubro pela RCM n.º 148-A/2002, a área de implementação do projecto insere-se na classe de espaço “Espaço Industrial”, nas categorias “Existente” e “Proposto” e na classe de “Espaço Florestal”.

No que se refere à construção de pavilhões em “ Espaço Industrial” (Existente” e “Proposto”), esta é permitida desde sejam cumpridos os requisitos constantes do n.º 5 do artigo 48.º do RPDMO. Contudo, da análise efectuada, verifica-se que os índices máximos de ocupação e de impermeabilização, ultrapassam os valores estipulados nas alíneas a) e d) do nº 5 do artigo 48º, pelo que não são cumpridas as disposições legais constantes do PDM de Ourém.

Relativamente à ocupação dos pavilhões em áreas inseridas na classe “Espaço Florestal”, verifica-se que não são cumpridas as disposições constantes do artigo 53º do RPDM, uma vez que estes espaços se destinam predominantemente à exploração e protecção florestal e instalações de apoio.

Não obstante este facto e tendo em conta o mencionado na Declaração da Câmara Municipal de Ourém (cujá cópia consta no Anexo II), que refere que a situação em que se encontra a instalação será devidamente ponderada no âmbito da revisão do PDM, actualmente em curso, verifica-se que, ainda que se considere o projecto enquadrável na alínea a) ou e) do artigo 45º, a área máxima de implantação permitida é ultrapassada.

Ainda relativamente à área inserida em espaço “Florestal”, e no que se refere à edificabilidade, verifica-se que os parâmetros de edificabilidade, constantes da tabela do artigo 57.º do RPDMO, também não são cumpridos.

Relativamente à área destinada ao estacionamento, verifica-se que não são cumpridas as disposições constantes no n.º 3 do artigo 82º do RPDM.

Do exposto, considera-se que o projecto é incompatível com o PDM de Ourém.

6.2. RECURSOS HÍDRICOS

6.2.1. RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS

A área em estudo localiza-se na Unidade Hidrogeológica da Orla Ocidental, no Sistema Aquífero de Ourém, numa área que apresenta um índice de vulnerabilidade à poluição de “Intermédia” a “Alta”. De acordo com a metodologia DRASTIC, a vulnerabilidade oscila, segundo o EIA, entre os 140 e os 179.

Para o cálculo piezométrico, foi considerado o piezómetro 298/18, localizado a cerca de 2 km da área de implementação do projecto, verificando-se que a água é captada a uma profundidade de 10,98 m. De acordo com os restantes piezómetros existentes na zona, verifica-se que o nível de água varia entre os 5,50 m e os 21 m.

No que se refere às captações, verifica-se que não existem captações para abastecimento público e que a captação privada licenciada mais próxima dista cerca de 80 m da propriedade onde se insere a instalação.

A água utilizada na exploração é proveniente de dois furos do proprietário (localizados na propriedade), sendo que, apenas um possui título de utilização, embora já inválido, o Título com o nº 521/02-DSMA-DMA, para o qual foi solicitado a respectiva renovação. O processo,

contudo, está parado por falta de envio de elementos adicionais solicitados pela CCDD (através do Ofício DSR SANT-002168-2008, datado de 06/06/2008), necessários para a correcta apreciação do pedido, a saber:

- i. Documento com características do equipamento de bombagem;
- ii. Relatório técnico da obra de pesquisa, conforme consta nas condições gerais expressas na licença de pesquisa, assinado pelo técnico responsável da empresa de sondagem. No caso de não ser possível a apresentação do citado relatório de pesquisa deverá ser apresentado relatório de peritagem técnica;
- iii. Declaração da Câmara Municipal respectiva da impossibilidade de integração na rede de abastecimento público;
- iv. Caracterização química e bacteriológica da água.

Para caracterização da qualidade das águas subterrâneas, foram analisadas 4 captações de água, sendo a mais representativa o furo vertical "Amieira" (298/23), localizada a cerca de 500 m a Sul da área em estudo. Esta captação registou, em 2009, de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, uma classificação de qualidade da água ">A3", devido à presença dos parâmetros Fluoretos e pH.

A presença do parâmetro Fluoretos nas águas subterrâneas pode estar relacionada com a existência de práticas agrícolas na área de estudo. Em virtude do uso principal associado a estas captações (agricultura, rega) estas práticas são potenciadoras de poluição difusa, que resulta essencialmente da infiltração de águas de regadio e de águas pluviais, que arrastam para os aquíferos fertilizantes, herbicidas e pesticidas, contribuindo desta forma para a degradação da qualidade das águas subterrâneas.

Algumas zonas que não se encontram servidas pela rede de saneamento municipal, constituem, também, áreas de potencial risco de contaminação das águas subterrâneas, na medida em que a utilização de fossas sépticas apresenta, por vezes, problemas associados a uma deficiente construção, sendo antigas, sub-dimensionadas e por vezes com impermeabilização ineficaz, o que pode originar eventuais riscos de contaminação das águas subterrâneas.

Os principais impactes estão associados aos processos construtivos, nomeadamente às acções de compactação e impermeabilização de terrenos. A consequente implantação destas infra-estruturas irá originar uma maior compactação dos solos e um aumento da área impermeabilizada no local, que promove o aumento do escoamento superficial e a redução da infiltração, contudo, considera-se que os impactes negativos gerados são desprezáveis.

Em termos de qualidade da água, poderão ocorrer impactes negativos no caso de ocorrência de derrames acidentais de combustíveis e óleos associados à circulação de maquinaria e veículos nos locais afectos aos estaleiros e à obra. A significância destes impactes depende do

volume de produto derramado e das suas características, podendo ser minimizada através da implementação, na fase de obra, de medidas de minimização adequadas.

Na fase de exploração da unidade avícola, dada a reduzida dimensão da área impermeabilizada, não são expectáveis impactes negativos ao nível da recarga do aquífero.

O abastecimento de água à exploração é actualmente realizado a partir de 2 furos existentes na propriedade, pretendendo-se que o mesmo se venha a verificar no futuro. O acréscimo de consumo previsto é de cerca de 35%, mantendo-se no entanto constantes os consumos domésticos.

Apesar do aumento do volume extraído, atendendo que os dados de peritagem e o conhecimento empírico das captações, não indiciam depleção do aquífero explorado, considera-se que o impacte provocado pela exploração dos furos é negativo, mas pouco significativo e de baixa magnitude.

No entanto, e a fim de precaver eventuais impactes nas captações privadas já licenciadas existentes na proximidade, deve ser implementado um programa de monitorização do nível freático nas captações existentes na envolvente.

A renovação do Título do furo existente e a emissão de Título para o outro furo para uso doméstico só é possível se for apresentada uma Declaração da Câmara Municipal da impossibilidade de integração na rede de abastecimento pública. Caso haja essa possibilidade a captação de água subterrânea apenas será possível para usos não domésticos. Não obstante, deverá prosseguir-se com a instalação das Melhores Técnicas Disponíveis associadas aos consumos de água, nomeadamente a instalação de equipamentos de abeberamento minimizadores de perdas (pipetas), gatilhos de fecho em mangueiras, torneiras economizadores e, ainda a verificação e manutenção dos sistemas de abeberamento e lavagem a alta pressão.

Quanto às águas residuais, verifica-se que estas são conduzidas para quatro fossas sépticas estanques, sendo recolhidas sempre que necessário, por uma entidade externa que as encaminha para a ETAR Municipal para tratamento adequado, e para uma fossa séptica com poço absorvente. Os potenciais impactes negativos na qualidade poderão resultar da fossa séptica com poço absorvente já existente.

Para a avaliação destes impactes, e no âmbito da avaliação da conformidade, foi solicitada a caracterização da água captada nos furos, o que não foi apresentado. As análises apresentadas diziam respeito a uma amostra recolhida após tratamento, pelo que não foi possível averiguar, como seria desejável, se presentemente a fossa com poço absorvente está a afectar a qualidade da água nos furos existentes na propriedade.

Da análise efectuada, verifica-se que a fossa séptica com poço absorvente não está licenciada, sendo o seu licenciamento possível se for apresentada uma declaração da entidade gestora da

rede de saneamento da área da impossibilidade de integração das águas residuais domésticas e das águas residuais provenientes das lavagens do CICO, na rede pública de saneamento.

Caso haja essa declaração, e para a fossa séptica com poço absorvente, é necessário solicitar à ARH-Tejo, o título para a emissão da descarga de águas residuais no solo.

Se pelo contrário houver a possibilidade de ligação à rede, esta deve ser efectuada, não sendo possível a manutenção de uma fossa séptica com poço absorvente.

No caso de o abastecimento para consumo humano ser realizado a partir dos furos existentes, considera-se que deverá ser implementado um programa de monitorização da qualidade das águas subterrâneas que inclua os dois furos existentes na propriedade.

6.2.2.RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS

A área em estudo insere-se na Bacia Hidrográfica do Tejo, na bacia hidrográfica da ribeira da Amieira, afluente da Ribeira de Caxarias (afluente da margem direita do Rio Nabão). O limite da propriedade onde se insere a instalação avícola, dista cerca de 175 m da margem esquerda da ribeira da Amieira, estando de permeio a povoação do Resouro.

De acordo com as Cartas Militares n.º 286 e 298, a área em estudo é interceptada por três linhas de água, com escoamento apenas em situações de elevada pluviosidade, que confluem para uma linha de água de características igualmente torrenciais, contígua ao limite Sul da exploração (zona da entrada principal) que atravessa quintais associados a habitações unifamiliares e o aglomerado do Resouro até desaguar na ribeira da Amieira.

Estas linhas de água não são interceptadas por nenhum dos pavilhões existentes ou a construir.

Para o cálculo dos escoamentos médios existentes, o EIA identificou apenas uma estação hidrométrica activa próxima da área em estudo, pelo que a análise do escoamento médio das linhas de água foi efectuada recorrendo a essa estação hidrométrica, localizada na freguesia de Formigais, e denominada de Agroal (15G/02H). Obteve-se para o valor médio mensal de escoamento 10 066 dam³, constatando-se que o valor médio superficial depende directamente da variação da precipitação.

As principais fontes poluidoras identificadas na área da bacia hidrográfica, derivam da existência de algumas descargas directas provenientes de fossas sépticas colectivas, responsáveis pela degradação da qualidade da água dos recursos hídricos superficiais do concelho.

De facto, verifica-se que, alguns aglomerados populacionais que não possuem rede de saneamento, poderão efectuar a descarga dos efluentes em fossas sépticas domésticas. Estes sistemas de tratamento apresentam por vezes problemas associados a uma deficiente construção, antiguidade, sub-dimensionamento e impermeabilização ineficaz, promovendo a contaminação dos solos e, consequentemente, da água.

Será ainda a considerar a possível ocorrência de fontes de poluição difusa, com origem na agricultura (fertilizantes, pesticidas, práticas de regadio) e na actividade pecuária tradicional, além das decorrentes da rede viária existente.

A qualidade da água superficial foi analisada com base em duas estações de monitorização, denominadas de Ponte do Agroal (15G/02) e Fábrica da Matrena (16G/01).

De acordo com os dados da estação Ponte do Agroal, localizada na bacia hidrográfica do Rio Nabão, desde 2005 a qualidade da água apresentou uma classificação pertencente a Classe C (Razoável), aplicando-se esta classificação a "Águas com qualidade aceitável, suficiente para irrigação, usos industriais e produção de água potável após tratamento rigoroso. Permite a existência de vida piscícola mas com reprodução aleatória, apta para recreio sem contacto directo".

Os parâmetros responsáveis por esta classificação foram os coliformes totais e fecais e também o fósforo e a oxidabilidade.

De acordo com os dados da estação Fábrica da Matrena, também localizada na bacia hidrográfica do Rio Nabão, constata-se que desde 1997 a qualidade da água apresentou uma classificação pertencente a Classe D (Má), aplicando-se esta classificação a "Águas com qualidade medíocre, apenas potencialmente aptas para irrigação, arrefecimento e navegação. A vida piscícola pode subsistir de forma aleatória". A excepção foi o ano de 2008 onde apresentou a classificação E (Muito Má). Os parâmetros responsáveis por esta classificação foram os coliformes totais e fecais e também o fósforo.

Estes parâmetros são indicativos de eventuais descargas de águas residuais domésticas sem tratamento adequado (coliformes), da degradação da qualidade da água devido à entrada no sistema de lixiviados dos campos agrícolas marginais (fósforo), ou da existência de matéria orgânica e inorgânica na água (oxidabilidade).

Segundo a informação recolhida no InterSIG, a área de implantação do projecto localiza-se na massa de água PT05TEJ0882, que apresenta uma classificação de "Não em risco".

Na fase de construção, as principais acções geradoras de impactes negativos, estão relacionadas com as actividades de desmatção, movimentação de terras (escavações e aterros) na área afectada à implantação dos pavilhões na unidade avícola.

Estas operações poderão introduzir alterações nos processos hidrológicos, em especial naqueles que se relacionam com o binómio infiltração/escoamento, uma vez que podem causar uma diminuição no processo de infiltração, provocando acréscimos nos escoamentos superficiais. Tal situação é provocada pela impermeabilização e compactação dos solos devido às acções de desmatção e à circulação de veículos e maquinaria afectada à obra, podendo ocorrer perturbações ao nível do escoamento, devido aos trabalhos de movimentação de terras e depósito de materiais excedentes.

Por outro lado, uma vez que os solos estão a descoberto, tanto na fase de construção (como nos primeiros anos de exploração do projecto em estudo), poderão ocorrer acréscimos na erosão e ravinamento de solos ainda não protegidos por vegetação, provocados pela precipitação e pelo escoamento superficial, cujo significado aumenta com a erodibilidade do solo e com a duração e intensidade da precipitação.

Estes fenómenos, além de provocarem perturbações acrescidas ao escoamento, provocam um aumento da matéria particulada e sólidos em suspensão nos meios hídricos receptores, que podem levar a eventuais situações de obstrução da rede de drenagem das águas pluviais e das linhas de drenagem mais próximas, podendo acentuar ou determinar inundações.

O risco potencial de uma eventual obstrução da rede de drenagem das águas pluviais existente na propriedade, decorrente da fase de construção, deverá ser minimizado através da escolha da época de intervenção favorável à não ocorrência de processos erosivos que promovam o arrastamento de materiais de construção e de solo para o curso de água e pela implementação de boas práticas na construção.

Atendendo que as alterações no escoamento limitam-se à área afectada à construção de novas unidades, que não se localizam nas 3 linhas de água existentes, considera-se que os impactes gerados são negativos, temporários, pouco significativos, e minimizáveis, nomeadamente através da salvaguarda das linhas de água existentes, as quais poderão ser afectadas pela movimentação de circulação de máquinas e veículos.

Considera-se, também, que dada a proximidade da instalação a linhas de água que atravessam a área em estudo e que confluem numa linha de água com algum significado, poderão verificar-se alterações da qualidade da água ao nível do aumento dos sólidos em suspensão (turvação).

Ainda na fase de construção, um outro aspecto relevante na eventual alteração da qualidade da água prende-se com a possibilidade de ocorrência de derrames acidentais de combustíveis e óleos associados à circulação de maquinaria e veículos nos locais afectos aos estaleiros e à obra.

Contudo, considera-se que os impactes gerados são negativos, temporários, pouco significativos e minimizáveis.

Na fase de exploração, os impactes gerados estão relacionados com a produção de águas residuais.

Relativamente à área de implantação, verifica-se que o aumento área impermeável será de cerca de 22% de, o que poderá resultar num aumento do caudal na linha de água onde são descarregadas as águas pluviais. Assim, a construção de novas edificações com o consequente aumento de área de impermeabilização, irá provocar um impacte negativo, no entanto medianamente significativo e de reduzida magnitude.

Quanto ao armazenamento de estrumes. O EIA refere que estes são retirados semanalmente dos pavilhões, num valor aproximado de 518 toneladas, e conduzidos para fora da propriedade para valorização agrícola por terceiros.

O único chorume produzido corresponde às águas de lavagem dos pavilhões de recria, que ocorrem após a saída de cada bando (2 vezes por ano), sendo essas águas encaminhadas para fossa séptica estanque para tratamento e posterior encaminhamento para fertirrigação por terceiros.

Foi apresentado à Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT) o Plano de Gestão dos Efluentes Pecuários (PGEP), que inclui o estrume e os chorumes, estabelecido de acordo com o Regime do Exercício da Actividade Pecuária (REAP) e com a Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho.

Em matéria de cadáveres de aves prevêem-se que ocorram cerca de 2 070 óbitos por mês, sendo o seu armazenamento temporário efectuado em arcas frigoríficas e, posteriormente, encaminhadas para a Unidade de transformação de Subprodutos de Origem Animal de Categoria 2, Comave do Zêzere, Indústria e Comércio de Aves, S.A., sita em Ferreira do Zêzere, através de viatura própria do Aviário do Resouro, devidamente autorizada pela DGV, ou por outras viaturas externas, devidamente autorizadas, sendo preenchidas as guias de acompanhamento de subprodutos de origem animal – Série A – emitidas pela DGV.

O EIA refere que a instalação será dotada de uma rede de drenagem e tratamento de águas residuais que permitirá o tratamento dos efluentes originados, em quatro fossas sépticas estanques (com excepção de ES1), com posterior encaminhamento para operador licenciado, e numa fossa séptica com poço absorvente junto ao CICO.

Atendendo que as águas residuais produzidas são conduzidas a fossas sépticas (4 estanques e uma com poço absorvente) não são expectáveis impactes negativos na qualidade da água superficial,

No entanto, e para ser possível o recurso a um poço absorvente, é necessário que haja uma declaração da entidade gestora da rede de saneamento da área em como não é possível a descarga das águas residuais domésticas e provenientes das lavagens do CICO na rede pública de saneamento.

Caso haja essa declaração, e para a fossa séptica com poço absorvente, deverá ser solicitado à ARH-Tejo, o título para a emissão da descarga de águas residuais no solo.

Se pelo contrário houver a possibilidade de ligação à rede, esta deve ser efectuada, não sendo possível a manutenção de uma fossa séptica com poço absorvente.

6.3. SOLO E USO DO SOLO

Da análise efectuada, considera-se que foi efectuada uma correcta caracterização dos solos presentes na área de implantação do projecto, verificando-se assim a presença de solos Litólicos com textura arenosa e com baixo teor de matéria orgânica.

Em termos de capacidade de uso do solo, e de acordo com a respectiva carta, verifica-se que na área afectada pelo projecto os solos estão classificados maioritariamente como classe D e com menor expressão a classe C. São solos de baixa capacidade agrícola, com moderada a elevada susceptibilidade a fenómenos de erosão superficial, com moderadas limitações para pastagens e exploração florestal.

Em termos de uso do solo, verifica-se que na área do projecto existe uma zona de uso florestal com Pinhal e Eucaliptal, sendo os incultos, o segundo uso mais representativo.

Na fase de construção, a ocupação de solos com o estaleiro e com as infra-estruturas de apoio à obra, a desmatção, a movimentação de terras, as áreas de depósito de materiais e a circulação de veículos pesados, irão provocar a compactação do solo e aumentar os riscos de erosão. Deste modo, serão gerados impactes que, atendendo às características dos solos, se considera serem negativos pouco significativos e minimizáveis através da implementação de medidas adequadas de minimização.

No caso de se verificar algum acidente com a maquinaria e/ou veículos, o solo poderá ser contaminado por lubrificantes, originando impactes negativos. Contudo, estes serão pouco significativos, pouco prováveis e minimizáveis.

Na fase de exploração os impactes nos solos são decorrentes da sua ocupação definitiva pelos pavilhões avícolas e acessos rodoviários, considerando-se estes impactes como negativos mas de magnitude reduzida, face à extensão da área afectada e ao uso actual do solo.

6.4. PAISAGEM

A área onde se localiza o presente projecto, tem uma ocupação essencialmente de eucalipto e de pinhal, com algumas explorações agrícolas nas zonas de vale.

De acordo com o EIA, foram identificadas três unidades de paisagem homogéneas: área florestal, área urbana, zona de vale associada à ribeira da Amieira. A área em estudo insere-se na unidade de paisagem "área florestal".

Trata-se de uma unidade de paisagem com reduzida diversidade vegetal e de reduzido valor paisagístico e pouco exposta aos potenciais observadores, conferindo assim à mesma uma média capacidade de absorção visual e uma baixa a média qualidade visual.

Durante a fase de construção dos novos pavilhões, ocorrerão impactes negativos, pouco significativos e temporários, devido essencialmente à desorganização da paisagem através a introdução de elementos estranhos, desmatção, remoção do solo. No entanto, dado que se trata de uma ampliação e tendo em conta as características da unidade de paisagem, estes impactes são muito pouco significativos e minimizáveis através da implementação das medidas de minimização preconizadas para as diferentes fases do projecto.

Durante a fase de exploração, os impactes decorrem essencialmente da consolidação das edificações, no entanto e dado que as mesmas apresentam uma configuração alongada e

relativamente baixa, as intrusões visuais serão reduzidas. Dadas as características da vegetação existentes na envolvente, os impactes serão negativos mas pouco negativos e minimizáveis através da execução das medidas de minimização propostas, nomeadamente a plantação de uma cortina arbórea em torno das instalações.

6.5. Património Arquitectónico e Arqueológico

Da análise efectuada, considera-se adequada a metodologia aplicada na Caracterização da Situação de Referência, a qual contemplou a pesquisa documental e bibliográfica, a consulta das bases de dados patrimoniais, a análise toponímica e fisiográfica, seguida da prospecção arqueológica sistemática da área de implantação do projecto.

A pesquisa bibliográfica foi efectuada para toda a freguesia de Urqueira inventariando-se um total de 17 ocorrências de interesse arqueológico, sendo que destas, os sítios arqueológicos de Vale das Maçadas (CNS 25301) e Vale de Antas (CNS 25298), ambos de tipo e de cronologia indeterminada, localizam-se respectivamente a 380 m e 330 m da área de incidência directa do projecto.

Tendo por base os trabalhos de pesquisa bibliográfica, consulta das bases de dados patrimoniais e de prospecção arqueológica, verifica-se a inexistência de ocorrências patrimoniais na área de incidência directa do projecto.

Relativamente às condições de visibilidade do solo, o terreno foi dividido em duas zonas, respectivamente: área antropizada construída numa plataforma artificial escavada no substrato de base com nula visibilidade para materiais e estruturas; área de profunda antropização do espaço com alteração significativa dos depósitos superficiais para plantio de eucalipto, com visibilidade média a escassa para materiais e estruturas.

Na visita realizada ao local observou-se que, efectivamente, apenas numa pequena parcela de terreno localizada a Este dos Pavilhões de Postura 11, 12 e 13 onde se pretende construir os Pavilhões de Postura 14 e 15, cuja superfície está coberta por mato rasteiro, ainda se observa em corte a presença de uma camada de sedimento castanho-escuro com alguns seixos em quartzito que se sobrepõem ao substrato geológico. Toda a restante área do projecto está já alterada pelas construções existentes e escavações efectuadas, as quais colocaram o substrato geológico à superfície.

Deste modo, considera-se que, dada a proximidade dos sítios arqueológicos de Vale das Maçadas e de Vale de Antas da área de incidência directa do projecto e que no âmbito dos trabalhos de desmatção e de movimentação de terras a efectuar no terreno onde se pretende construir os Pavilhões de Postura 14 e 15 podem ainda vir a ser a identificados eventuais vestígios arqueológicos ocultos no subsolo, pelo que os trabalhos acima referidos deverão ser acompanhados por um arqueólogo, autorizado pelo IGESPAR, IP e, no caso de se detectarem vestígios arqueológicos, estes deverão ser comunicados ao IGESPAR, IP.

6.6. AMBIENTE SONORO

A análise efectuada incide sobre toda a actividade da exploração avícola e projectos complementares (CICO e Fábrica), pelo que a avaliação do impacte na qualidade do ambiente sonoro foi efectuada tendo em vista a verificação do nº1 do artigo 13º do RGR, junto dos receptores de interesse - habitações mais expostas ao ruído proveniente das fontes sonoras, localizadas a Sul e a Poente, respectivamente a 85 e 64m da instalação.

As implicações decorrentes do funcionamento da instalação em avaliação, relacionam-se essencialmente com as seguintes fontes sonoras:

- Fábrica de alimentos compostos (equipamentos de moagem de cereais) – com actividade cerca de dois dias por semana, oito horas por dia, em edificio fechado objecto de isolamento acústico. O EIA estima que com a ampliação, o tempo de laboração aumente para 24 a 30 h/semana;
- Equipamentos associados aos sistemas de ventilação mecânica - localizados no topo de cada pavilhão e “privilegiando a sua dispersão para zonas desabitadas”, com emissões perceptíveis apenas na proximidade dos pavilhões onde se encontram. Os novos equipamentos a instalar serão em pavilhões a construir, mais afastados dos receptores de interesse;
- Passadeiras para transporte de ovos dos pavilhões de postura para o CICO -“sem emissões de ruído consideráveis”.O EIA refere que não se prevêem variações no funcionamento das passadeiras de ovos, com excepção da instalação de uma nova porção de passadeiras, para os dois novos pavilhões de postura”, que ocorre com afastamento aos receptores de interesse;
- Trasfega de cereais dos camiões para os silos de armazenagem (com bombagem efectuada por equipamento integrado nos veículos, emissão de ruído correspondente ao aumento de rotação do motor e duração de ocorrência de 20 a 30 minutos);
- Tráfego de veículos pesados -relativo ao fornecimento de matéria-prima e expedição de produto final. Com volumes actuais e previstos, que não relevam em termos do factor ambiental em análise.

A avaliação da situação acústica junto dos receptores, resultante das condições de funcionamento actuais, foi caracterizada por recurso a ensaios acústicos. Os resultados apontam para o cumprimento dos dois critérios legais: exposição máxima (com aplicação de valores limite referentes a áreas que ainda não foram objecto de classificação), com larga margem de segurança, e incomodidade (só aplicável ao período diurno, de acordo com o nº5 do artigo 13º do RGR, uma vez que, nos restantes períodos – entardecer e nocturno, o valor de LAeq é inferior a 45 dB(A)), com cumprimento dos diferenciais aplicáveis, mais próximo do valor limite no ponto localizado a Oeste ($\Delta=5$ dB(A)).

O EIA realça que no limite da propriedade o ruído proveniente do funcionamento da actividade não é perceptível (facto verificado na visita efectuada ao local) e ainda, que não há registo de queixas efectuadas contra actividades ruidosas com origem na instalação.

Com os pressupostos de avaliação utilizados e atendendo às características do projecto, o EIA estima que o aumento da capacidade instalada e o acréscimo de tráfego de pesados (6 veículos/semana relativamente à situação avaliada) – introduzam um acréscimo sem expressão nos níveis sonoros que caracterizam a situação acústica actual:

-habitação localizada a oeste da instalação - $L_{den}=52.9 \text{ dB(A)} < 63.0 \text{ dB(A)}$ e $L_n=43.6 \text{ dB(A)} < 53.0 \text{ dB(A)}$;

-habitação localizada a sul da instalação - $L_{den}=50.3 \text{ dB(A)} < 63.0 \text{ dB(A)}$ e $L_n=42.6 \text{ dB(A)} < 53.0 \text{ dB(A)}$.

A avaliação do impacte resultante da fase de construção foi efectuada de forma qualitativa. A fase de construção rege-se pelo DL nº 9/2007, de 17 de Janeiro (RGR) -artigos relativos às actividades ruidosas temporárias.

Previendo-se que com o aumento da capacidade instalada o exercício da actividade continue a cumprir o disposto no nº1 do artigo 13º do RGR nos receptores sensíveis analisados, o impacte na qualidade do ambiente sonoro decorrente do projecto em avaliação será pouco significativo.

O EIA demonstra o cumprimento do nº 1 do artigo 13º do RGR (critério da exposição máxima e critério da incomodidade) junto dos receptores mais expostos ao funcionamento da actividade.

Com os pressupostos de avaliação utilizados e atendendo às características do projecto, não são expectáveis acréscimos com expressão nos níveis sonoros que caracterizam a situação actual, decorrentes das alterações previstas no projecto, pelo que se considera que o impacte induzido será pouco significativo.

6.7. SOCIOECONOMIA

A instalação em estudo localiza-se numa propriedade que confina com o aglomerado urbano do Resouro, sendo o acesso feito através da EM1012, que passa naquele lugar (o acesso próximo é depois feito por estrada asfaltada local). Constitui acesso complementar a EM1014.

Estas estradas acedem a Norte e a Sul. O EIA regista as suas condições de circulação como adequadas ao tipo e volume de tráfego gerado pela instalação.

Constituem também vias de referência a EN349, a A1 (a 30km), o IC2 e o IC3, considerados pelo EIA com perfis adequados para o efeito.

As actividades são asseguradas por 26 trabalhadores e geram um tráfego na ordem dos 66 veículos pesados/semana.

Sendo uma exploração que já se encontra em funcionamento, destacam-se como principais impactes negativos os referentes ao tráfego gerado e à proximidade e atravessamento de aglomerados populacionais (Resouro, Urqueira e Cercal).

Quanto à manutenção dos 26 trabalhadores que asseguram o funcionamento da exploração, considera-se, a nível local, um impacte positivo significativo.

7. PARECERES EXTERNOS

Foram solicitados pareceres externos à Câmara Municipal de Ourém (CMO), à Autoridade Florestal Nacional (AFN) e à Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP LVT).

A CMO refere que, muito embora o RPDM de Ourém seja omissivo quanto à compatibilidade da actividade de produção animal em espaço industrial, o Relatório do PDM (pg 97 e 98), considera a actividade de criação e produção de ovos (CAE 01470 – Avicultura), como indústria transformadora, e, como tal, considera-a compatível com o espaço industrial.

Refere ainda, que as indústrias previstas/existentes no local (Centro de Inspeção e Classificação de Ovos e Fábrica de Rações) são compatíveis com os Espaços Industrial Existente e Proposto.

Considera que o uso industrial e o uso agro-pecuário são compatíveis com o Espaço Florestal, desde que sejam cumpridos os índices estabelecidos no quadro constante do art.º 57 do RPDMO (Usos e Parâmetros de Edificabilidade).

Assim, tendo em conta as disposições contidas naquele IGT, informa que:

- No Espaço Industrial Proposto, a área de implantação excede o regulamentado em 1 370,60 m² (artigo 48º do RPDMO);
- No Espaço Industrial Existente, a área de implantação excede o regulamentado em 2 121,65 m² (artigo 48º do RPDMO);
- Em Espaço Florestal, a área máxima de implantação admitida é excedida em 12 334,50 m² e a área de construção é excedida em 11 534,50 m² (artigo 57º do RPDMO).

A AFN emite parecer desfavorável ao projecto devido ao facto de:

- O RPDM de Ourém não autorizar construções de edificações industriais em áreas inseridas em Espaços Florestais;
- A área de implantação do projecto se localizar numa zona percorrida por incêndios em 2005 e, como tal, a utilização de terrenos não incluídos em espaços urbanos, está condicionada pelo prazo de 10 anos, conforme o estipulado pelo D.L. n.º 327/90, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 54/91, de 8 de Agosto e D.L. n.º 34/99, de 5 de Fevereiro e D.L. n.º 55/2007, de 12 de Março;

- O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Ourém classifica parte da área com risco de incêndio (perigosidade) de classe, pelo que nas condições definidas no n.º 2 doo D.L. n.º 124/2006, alterado e republicado pelo D.L. 17/2009, de 14 de Janeiro, não é autorizada a edificabilidade na área indicada no projecto.

A DRAP LVT, considera que o EIA apresenta uma adequada identificação dos impactes e das medidas de minimização e refere que por se tratar de uma instalação pecuária existente que não afecta condicionantes legais do ponto de vista agrícola, nada tem a opor à continuidade do procedimento de licenciamento nos termos do D.L n.º 124/2008, de 10 de Novembro (REAP) e Portaria n.º 63/2009, de 9 de Junho (Gestão de efluentes pecuários).

8. CONSULTA PÚBLICA

No âmbito da Consulta Pública não foram recebidos pareceres. Contudo, a 21 de Abril de 2011, foi recebida uma exposição, a qual foi aceite e integrada no âmbito da consulta pública.

Nesta exposição é mencionada a construção de pavilhões, da fábrica de rações e ampliação do centro de classificação, sem o devido licenciamento, a incompatibilidade com o PDM de Ourém, a construção em área de Reserva Ecológica Nacional (REN), a falta de aprovação de avaliação ambiental e respectivo licenciamento ambiental.

É também referida, a falta de aprovação do Núcleo de Licenciamento da Direcção Geral de Veterinária, a falta do registo dos imóveis (pavilhões) na Repartição das Finanças e consequente ausência de pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e a venda de camiões de ovos sem facturação.

Salienta ainda, que a poluição sonora é devida à grande quantidade de ventiladores e que o transporte de excrementos é efectuado sem registo e que estes são depositados em locais impróprios, contaminando o solo e linhas de água.

9. CONCLUSÃO

A instalação avícola em estudo, localiza-se num propriedade de cerca de 19,8 há, localizada na freguesia da Urqueira, concelho de Ourém. Actualmente a instalação é composta por 4 Núcleos de Produção (NP), sendo complementada pela Fábrica de Alimentos Compostos e pelo Centro de Inspecção e Classificação de Ovos. Com o presente projecto, o proponente pretende proceder à ampliação da instalação através da construção de novos pavilhões, demolição de outros, desactivação de pavilhões e reconversão em armazéns

Os pavilhões existentes e a construir serão naves pré-fabricadas e equipados com sistemas de ventilação/arrefecimento colocados no topo ou alçados laterais dos pavilhões.

Os pavilhões de recria possuem um sistema de aquecimento que utiliza gás propano no NP 4 (a demolir) e gasóleo no NP3.

Tanto os pavilhões de postura como os de recria utilizam o método de exploração no sistema de baterias, sendo equipados com gaiolas, estando os pavilhões de postura equipados com

sistema de recolha de ovos através de mecanismos que promovem a sua recolha e transporte para a CICO, para posterior classificação e embalamento.

O ciclo produtivo inicia-se no sector da recria, com a recepção dos pintos que crescem até às 17 semanas, em ambiente controlado quer em termos de luz, quer em termos de temperatura.

A limpeza dos pavilhões é efectuada duas vezes/semana, sendo a recolha de dejectos efectuada três vezes por semana. O ciclo de produção é de 6 meses 4 dos quais (17 semanas) em cria e recria e os restantes 2 meses em lavagem, desinfeção e vazio sanitário.

O ciclo produtivo é de 12 meses por bando, entrando depois os pavilhões em período de lavagem a seco, desinfeção e vazio sanitário durante 2 meses. Desta forma, obtém-se uma rotação anual dos pavilhões, que acompanha o ciclo de recria bianual.

Os ovos são recolhidos diariamente e encaminhados por esteiras rolantes até ao CICO, onde é feita a triagem, a calibração e a selecção de ovos para comercialização ou quebra. Os ovos destinam-se ao abastecimento de superfícies comerciais e a produção de líquido de ovo (ovo pré-transformado) para fabrico de ovoprodutos.

Prevê-se uma produção anual de ovos de cerca de 270 milhões, dos quais 2% são expedidos sob a forma de ovo líquido. As galinhas poedeiras em fim de ciclo são expedidas para abate.

O acesso às instalações avícolas é efectuada pela EM1012 e a partir desta por um caminho local que se encontra asfaltado. Prevê-se que com a concretização do projecto o tráfego gerado seja de 66 veículos/semana e a manutenção dos 26 postos de trabalho.

Tendo por base a apreciação efectuada, constata-se a existência de impactes positivos uma vez que a concretização do projecto contribuirá para a manutenção dos 26 postos de trabalho. Considera-se também, que promoverá toda a actividade desenvolvida a jusante, contribuindo para o desenvolvimento da economia local e regional.

Quanto aos factores ambientais, Recursos Hídricos, Solo e Uso do Solo, Paisagem, Ambiente Sonoro e Património Arquitectónico e Arqueológico, verifica-se que os impactes negativos identificados se revelam pouco significativos e minimizáveis.

Relativamente ao factor ambiental Ordenamento do Território, e no que diz respeito ao PROT-OVT, verifica-se que, embora o cumprimento das disposições constantes neste IGT não vincule directamente os interesses particulares, o projecto colide com as disposições de Critérios de Qualificação do Solo Rural previstas para Povoamentos Florestais (Anexo II da RCM n.º 64-A/2009, de 6 de Agosto, rectificado pela DR 71/A/2009) uma vez que não garante a promoção da sua utilização para a produção florestal, a valorização paisagística, a salvaguarda dos riscos de incêndio e a restrição/condicionamento do edificado em função, designadamente, do risco de incêndio.

Em termos de "Riscos" verifica-se igualmente, que a concretização do projecto colide com a Norma Específica de Carácter Territorial (NECT), uma vez que se encontra inserido numa área que apresenta perigo de incêndio.

Quanto ao PDM de Ourém, verifica-se que, em “Espaço Industrial”, o índice máximo de ocupação e o índice máximo de impermeabilização ultrapassam os valores estipulados nas alíneas a) e d) do n.º 5 do artigo 48.º do RPDMO. Verifica-se, também, que em “Espaço Florestal” são ultrapassadas as áreas de impermeabilização máxima, de implantação máxima e cêrcea máxima permitida pelo n.º 1 do artigo 57.º do RPDMO.

Igualmente, no que se refere ao estacionamento, verifica-se incumprimento do n.º 3 do artigo 82.º daquele diploma.

Ainda no que diz respeito ao PDMO, importa salientar que o incumprimento do projecto com este IGT é corroborado pela Câmara Municipal de Ourém, conforme se pode verificar no parecer emitido por esta entidade.

No que se refere às disposições constantes do Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Ourém e às disposições que regulam a ocupação do solo objecto de incêndio (D.L n.º 32/79, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 54/91, pelo D.L. n.º 34/99 e pelo D.L 55/2007), verifica-se, de acordo com o parecer emitido pela Autoridade Florestal Nacional, que as mesmas não são respeitadas.

Do exposto, considera-se que o projecto não reúne condições de ser viabilizado, pelo que se emite parecer desfavorável.



A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
de Lisboa e Vale do Tejo**

(Eng.^a Conceição Pais Ramos)

(Dr.^a Helena Silva)

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.

P^la (Dr.^a Tânia Pontes da Silva)

Eng.^a Maria Helena Alves

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.

pel^l (Dr.^a Sandra Lourenço)

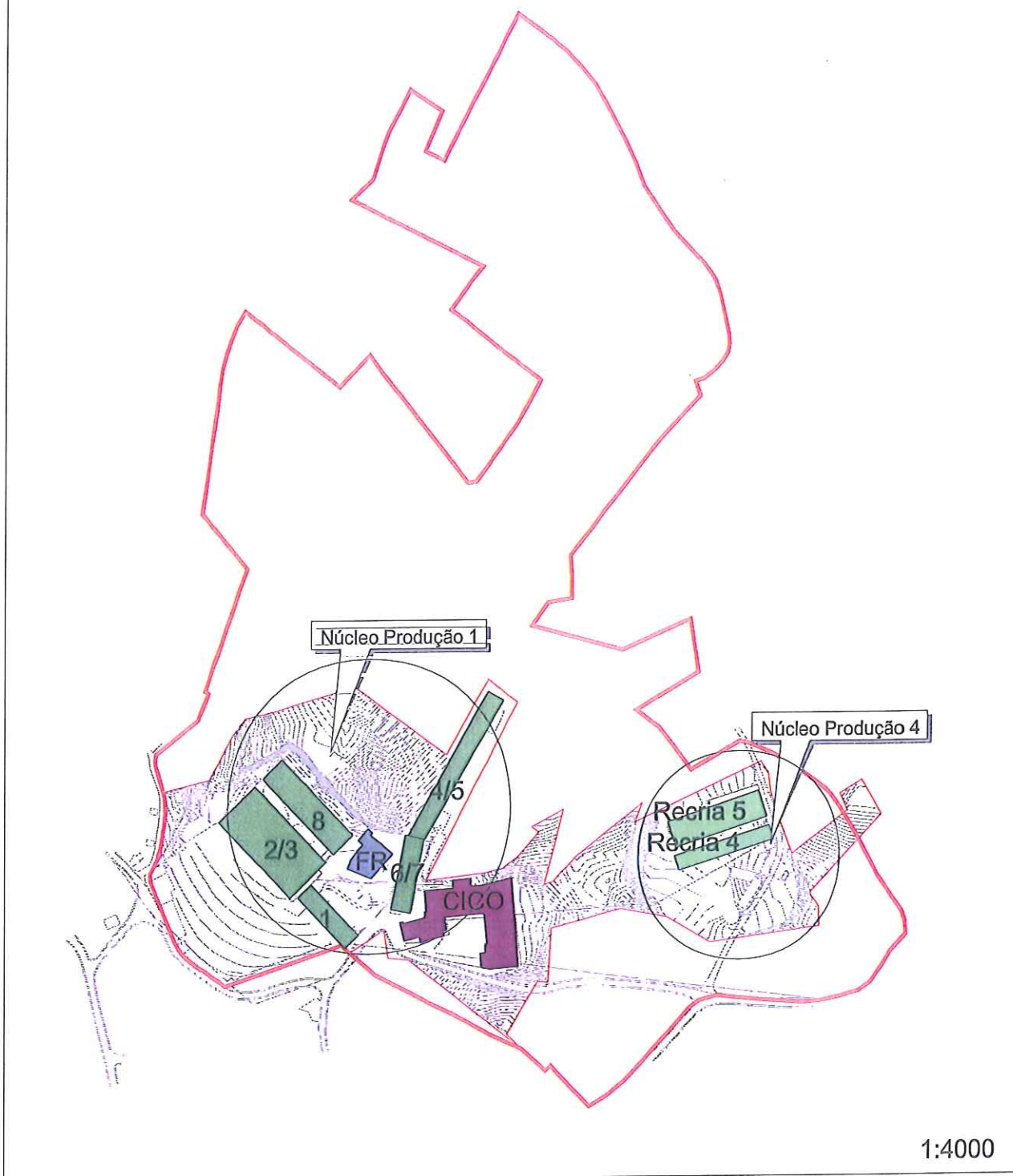
Técnico Especialista

(Eng.^o João Gramacho)

ANEXO I

Plantas

Projecto Resouro 2006 (com DIA favorável condicionada)



- Pavilhões Recria - Aprovados por DIA
- Pavilhões Postura - Aprovados por DIA
- CICO e Área social/administrativa
- Fábrica de Alimentos Compostos
- Limite da Exploração Avícola - 2006
- Limite da Exploração Avícola - Actual

Aviário do Resouro
PRODUÇÃO DE OVOS, LDA.

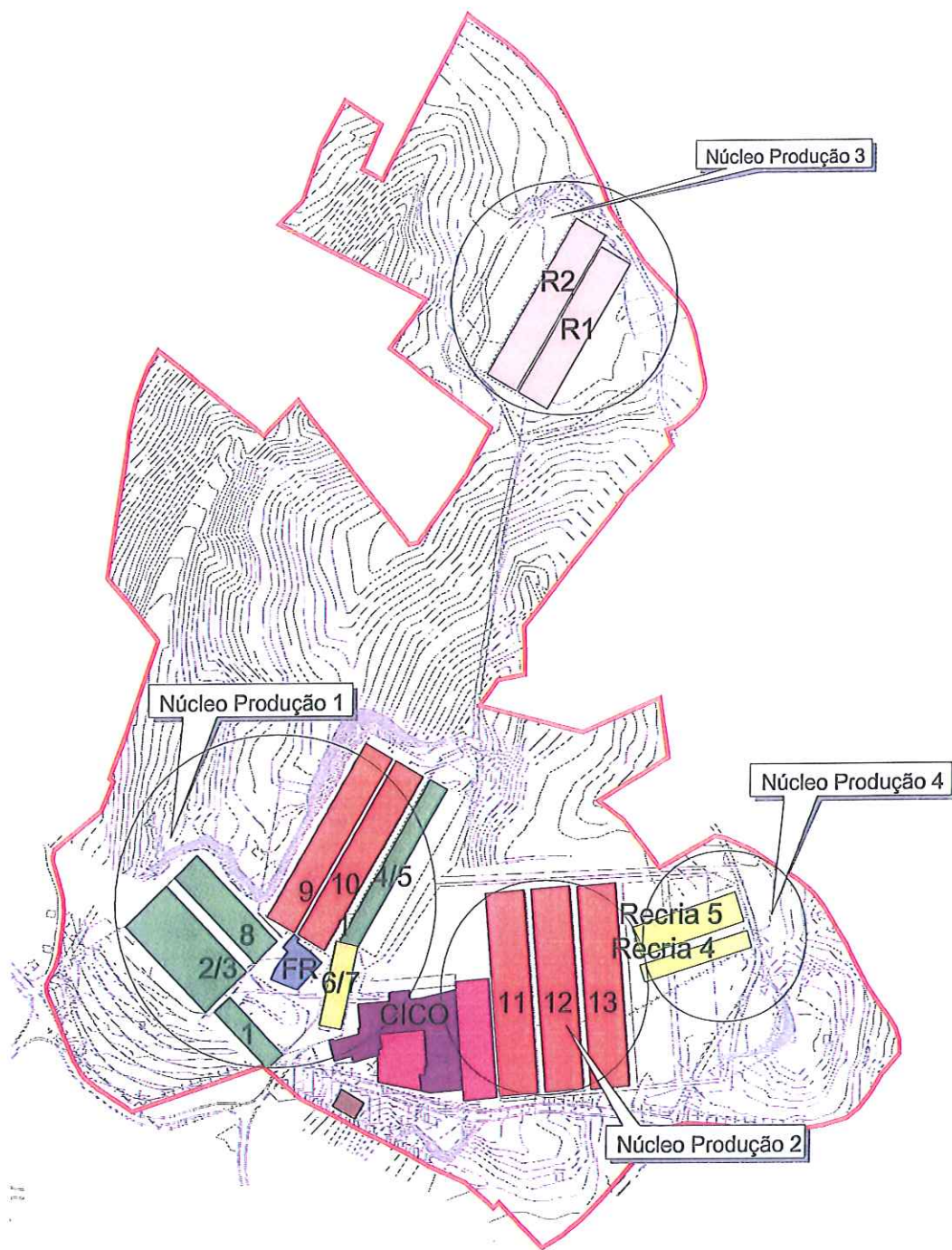
Maio/2011

Planta esquemática de
implantação com DIA

Peça Desenhada n.º
Plant 1

Projecto Resouro Outubro/2010

EIA + Pedido Regularização REAP



1:4000

- Área administrativa e de gestão
- Pavilhões Postura - Aprovados por DIA
- Pavilhões desactivados - aprovados por DIA
- CICO e área social
- CICO ampliação (REAI)
- PRP - Recria construída (REAP)
- PRP - Postura construída (REAP)
- FR - Fábrica de Alimentos Compostos
- Limite da Exploração Avícola

Aviário do Resouro
 PRODUÇÃO DE OVOS, LDA.



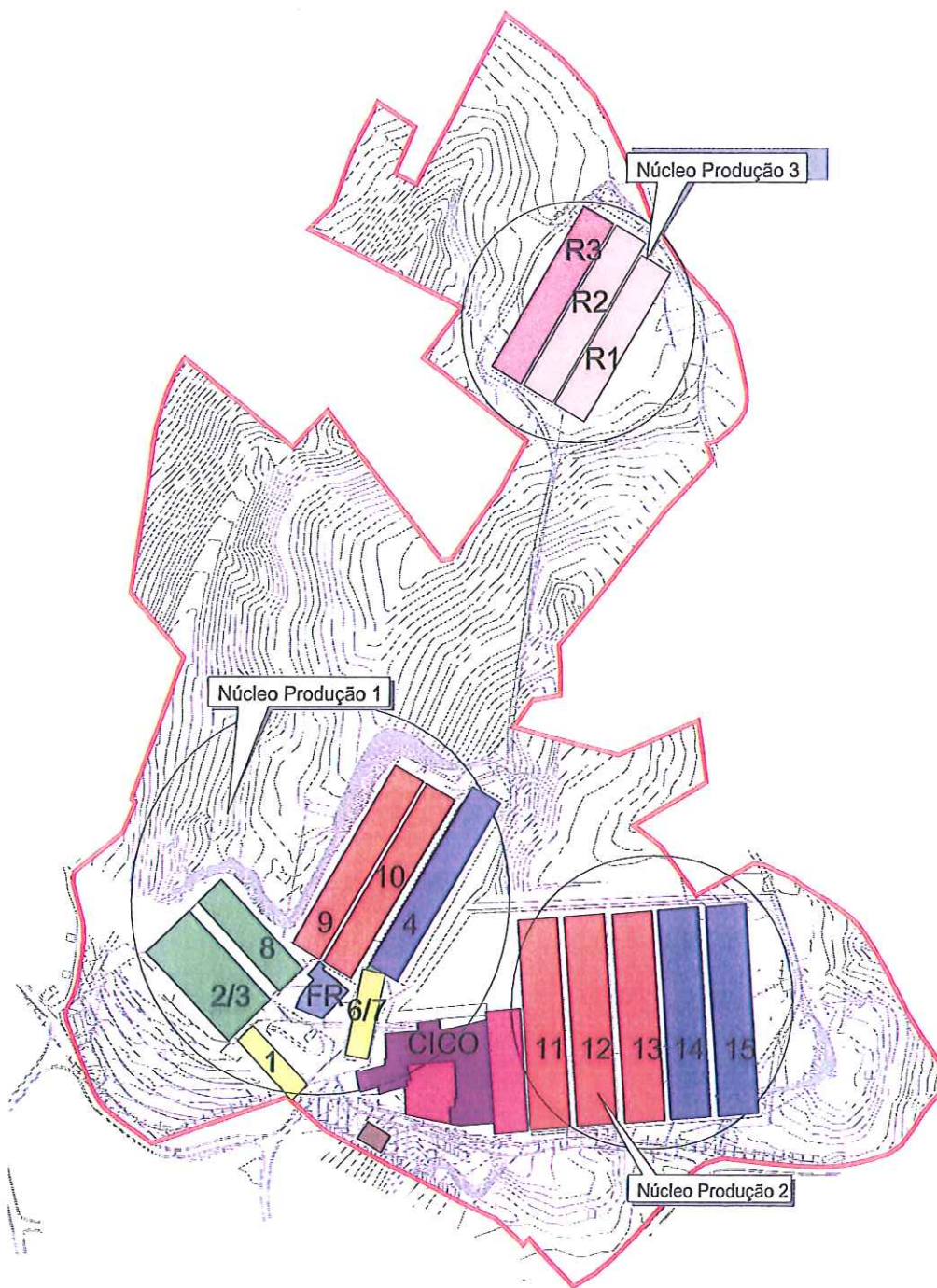
Maio/2011

Planta esquemática de
 implantação actual

Peça Desenhada n.º

PLANTA 2

Projecto Resouro Final EIA + PCIP



1:4000

- Área administrativa e de gestão
- Pavilhões Postura - Aprovados por DIA
- Pavilhões - Armazém
- CICO e área social
- CICO ampliação (REAI)
- PRP - Recria construída (REAP)
- PRP - Postura construída (REAP)
- FR - Fábrica de Alimentos Compostos
- Limite da Exploração Avícola
- Recria a construir
- Postura a construir

Aviário do Resouro
PRODUÇÃO DE OVOS, LDA.



Maio/2011

Planta esquemática de
implantação final

Peça Desenhada n.º

PLANTA 3

ANEXO II

Declaração da Câmara Municipal de Ourém



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal


DECLARAÇÃO

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, declara para os devidos efeitos, que o Estabelecimento Avícola da Resouro, da Aviário do Resouro, Lda., sita em Resouro, freguesia de Urqueira, concelho de Ourém, será, tal como outros casos, devidamente ponderada no âmbito da Revisão do Plano Director Municipal de Ourém, actualmente em curso, nos termos em que foi apresentado no Estudo de Impacte Ambiental, Pedido de Licença Ambiental e no pedido de regularização efectuado no âmbito do Regime de Exercício da Actividade Pecuária, à DRAPLVT, e, também, no Pedido de Licenciamento do Regime Jurídico do Urbanismo e Edificação, nesta Câmara Municipal.

Na ponderação a ocorrer, no âmbito da Revisão do Plano Director Municipal de Ourém, constam as situações relativas às instalações complementares da actividade pecuária (nos termos do REAP) existentes no mesmo local, em espaço industrial, complementares da exploração avícola mencionada, uma unidade industrial de fabrico de alimentos compostos para animais (destinada a auto-consumo) e uma unidade industrial de inspecção e classificação de ovos, abrangidas pelo Regime de Exercício da Actividade Industrial.

O facto de ser sujeita a ponderação no âmbito da Revisão do PDM em curso não vincula esta Câmara Municipal a qualquer parecer sobre este processo.

Ourém, 10 de Maio de 2011


O Presidente da Câmara

Paulo Fonseca

ANEXO III

Pareceres Externos



MUNICÍPIO DE OURÉM

Praça do Município, 11 • 2490-499 OURÉM
Telef. +351 249 540 900 • Fax: +351 249 540 908



- Correio normal
 Correio registado
 Correio registado com aviso de recepção

**CCDR - LVT – Comissão de Coordenação
e Desenvolvimento Regional de Lisboa e
Vale do Tejo**
Rua Braancamp, nº 7
1250-048 LISBOA

Min.:	Sua referência	Nossa referência	Número e data deste ofício
Dact:	Of.ºSO7141-201106- DSA/DAMA	Unid. Órg.: DGU	Of.º
cm0320	P.º17.01.01.04.000040.2010	P.º 1013 / 2010	48555 2011 AGO 22

ASSUNTO: *Pedido de Licenciamento para **Legalização/ Regularização** de **Pavilhão/ Armazém**.*
REQUERENTE: AVIÁRIO DO RESOURO - PRODUÇÃO DE OVOS, LDA
LOCAL DA OBRA: RESOURO – URQUEIRA
CONTRIBUINTE: 501597654

Reportando-me ao assunto em epígrafe a que se refere o processo supra identificado, e nos termos do despacho de 19/08/2011, no uso de competências subdelegadas pelo Exmo. Sr. Presidente, publicadas no edital 85/2010 de 30/08, na sequência do vosso pedido efectuado em 24/06/2011, informo V. Ex^a do teor da informação da Divisão de Ambiente, abaixo transcrita:

Informação 122/2011/DA/623

"Relativamente à compatibilidade das actividades de produção animal (PAN) com o uso autorizado em Espaço Industrial (art.º 46.º) o Regulamento do Plano Director Municipal é omissivo, no entanto, a actividade de recria e produção de ovos (CAE: 01470 – Avicultura), apesar de se tratar de uma exploração pecuária (com regime legal diferente do dos estabelecimentos industriais), foi considerada nas indústrias transformadoras, referida como "aviários", no Relatório do Plano Director Municipal (página 97 e 98) estando as mesmas graficamente inseridas nesta classe de espaço no Plano.

As indústrias previstas/existentes no local (Centro de Inspecção e Classificação de Ovos e Fábrica de Rações) do Tipo 2 (ou de Classe B à luz da legislação vigente à época da elaboração do PDM) são compatíveis com os Espaços Industrial Existente e Proposto (art.º 46.º do RPDMO).

Os usos industrial e agro-pecuário são compatíveis com o Espaço Florestal, desde que cumpridos os índices estabelecidos no quadro ("Usos e Parâmetros de Edificabilidade") constante do art.º 57º do RPDMO.

Da análise do o EIA pela Divisão de Gestão Urbanística, para parecer sobre a compatibilidade do projecto com as disposições constantes do RPDMO de Ourém, refere-se que:



MUNICÍPIO DE OURÉM

Praça do Município, 11 • 2490-499 OURÉM
Telef. +351 249 540 900 • Fax: +351 249 540 908



1. A propriedade da requerente (área: 198.276m²) se insere nas seguintes classes de uso do solo:

Uso do solo	Área (m ²)
Espaço Agrícola	64,00
Industrial Proposto	13585,10
Urbano Nível 3	44,00
Industrial Existente	45699,70
Urbanizavel Muito Baixa Densidade	7537,70
Espaço Florestal	131345,90

2. A implantação dos edifícios encontra-se distribuída da seguinte forma, por cada uma delas:

Uso do solo	Área de Implantação (Total, Polígono 1 a 18) (m ²)	Área Máxima de Implantação admitida no RPDMO (m ²)	Área de Construção (Total, Polígono 1 a 18) (m ²)	Área Máxima de Construção admitida no RPDMO (m ²)
Espaço Agrícola	0,00	O solo não é ocupado com nenhum polígono	0,00	O solo não é ocupado com nenhum polígono
Industrial Proposto	6.125,40	4.754,80	4.998,40	Não se aplica
Urbano Nível 3	0,00	O solo não é ocupado com nenhum polígono	0,00	O solo não é ocupado com nenhum polígono
Industrial Existente	18.116,55	15.994,90	21.264,90	Não se aplica
Urbanizavel Muito Baixa Densidade	220,00	700,00	220,00	800,00
Espaço Florestal	13.534,50	1.200,00	13.534,50	2.000,00

3. Confrontando com o RPDMO:

- No Espaço Industrial Proposto a área de implantação excede o regulamentado em 1.370,60 m², segundo artigo 48.º do RPDMO.
- A área de implantação que recai em Espaço Industrial Existente excede o regulamentado em 2.121,65 m², segundo artigo 48.º do RPDMO.
- A área de implantação e construção que recai em Espaço Urbanizável de Muito Baixa Densidade respeita o regulamentado no artigo 42.º do RPDMO.
- A área máxima de implantação admitida em Espaço Florestal é excedida em 12.334,50 m², e a área de construção é excedida em 11.534,50 m², segundo artigo 57.º do RPDMO".

Com os melhores cumprimentos.

A Vereadora,

Lucília Vieira

Número: E16255-201105-00-05-010/2-UVI Data: 11-09-2011 Hora: FAX Data de registo: 11-09-2011



FAX

DATA: 08-09-2011
 (data)
 PARA: Exmo Senhor
 (CV) Presidente da Comissão de
 Coordenação e Desenvolvimento
 Regional de Lisboa e Vale do Tejo
 Autoridade Florestal Nacional
 DE: Direcção da Unidade de Gestão
 (Rem) Florestal
 Nº DE PÁGINAS: 4 MENSAGEM Nº:
 (Número) MENSAGEM Nº:
 ASSUNTO: Procedimento AIA (projecto de execução) - " Ampliação da Instalação Avícola do Reserva"

Após análise do Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental e demais documentos relativos ao Projecto acima indicado, v/ref. S07145-201105-DAS/DAMA, de 24/08/11, informamos V. Exa. do seguinte:

- O projecto refere-se a ampliação da exploração avícola, em habitação desde meados dos anos 80, com construção de novas pavilhões e reconstrução/demolição de alguns pavilhões mais antigos.
- A exploração proposta localiza-se da mesma forma a Planta de Ordenamento do PDM do Quém em "Espaço Florestal" e de acordo com Regulamento do PDM não são autorizadas construções de edificações industriais nessa classe de espaço.
- A área do projecto localiza-se numa zona percorrida por incêndios florestais em 2005, pelo que a utilização de terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, não incluídos em espaços classificados em planos municipais de ordenamento como urbanos, estão condicionados pelo prazo de 10 anos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 327/80, de 22 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 54/81, de 8 de Agosto, Decreto-Lei n.º 31/88, de 6 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 66/2007 de 12 de Março.
- Mais se informa que parte da área está classificada no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do Quém em risco de incêndio (porcosidade) da classe III, pelo que nos condições definidas no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2005, de 28 de Junho, alterado pela Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que o república, não é autorizada a edificabilidade na área indicada na proposta.

Faço ao senhor V. Exa. da Autoridade Florestal Nacional, a seguinte comunicação:

Com os melhores cumprimentos,

MM:

O Director Nacional,

(João Pinho)

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL
 Av. das Fontainhas, 25-26, 1050-010 LISBOA, Portugal
 Tel: +351 21 312 4000 Fax: +351 21 312 4007
 fma@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt



MINISTÉRIO DA
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DRAP LVT
Direcção Regional
de Agricultura e Pescas
de Lisboa e Vale do Tejo

Exma. Senhora
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do
Tejo
Rua Braamcamp, Nº 7
1250-048 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		OF/1464/2011/DSVAAS/DRAPLVT	22-07-2011
AIA Nº 848/2010 - Projecto de Ampliação/Alteração da Instalação Avícola do Resouro			
ASSUNTO:	Proponente: Aviário do Resouro – Produção de Ovos, Lda.		
	Localização: Resouro – Freguesia de Urqueira – Concelho de Ourém		

Em resposta ao solicitado no ofício nº S07144-201106-DSA/DAMA-S, de 24-06-2011, informamos V. Exa. que esta Direcção Regional de Agricultura e Pescas considera que o EIA apresenta uma adequada identificação dos impactes e das medidas de minimização.

Dado tratar-se de uma instalação pecuária existente e que não afecta condicionantes legais da nossa jurisdição, do ponto de vista agrícola nada temos a opor à continuidade do procedimento do licenciamento de acordo com o Decreto-Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro (REAP) e com a Portaria nº 631/2009, de 9 de Junho (Gestão de efluentes pecuários), desde que sejam cumpridas todas as medidas de minimização apontadas no EIA.

Com os melhores cumprimentos,

Ⓞ Director Regional,

Nuno Russo


Jacinto
Direcção
Agricultura e Pescas

mjs_11075

ANEXO IV

Delegação de Assinaturas

Conceição Ramos

De: Sandra Lourenço [slourenco@igespar.pt]
Enviado: sexta-feira, 16 de Setembro de 2011 17:14
Para: conceicao.ramos@ccdr-lvt.pt
Assunto: Delegação de assinatura do parecer final do procedimento de AIA do projecto: Ampliação do Estabelecimento Avícola do Resouro (EIA/849/2010).
Importância: Alta



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria de Estado da Cultura



Departamento de Salvaguarda
Divisão de Arqueologia Preventiva e de Acompanhamento
Extensão de Torres Novas

Exma. Sra.
Eng^a. Conceição Ramos

Na impossibilidade da minha presença, enquanto representante deste Instituto na Comissão de Avaliação, na assinatura do parecer final do procedimento de AIA do projecto de Ampliação do Estabelecimento Avícola do Resouro (EIA/849/2010), venho por este meio delegar a assinatura na Eng^a. Conceição Ramos, presidente da referida Comissão de Avaliação.

Com os melhores cumprimentos,

Sandra Lourenço
IGESPAR, I.P.
Divisão de Arqueologia Preventiva e de Acompanhamento

Extensão de Torres Novas
Apartado 282
2350-909 Torres Novas
Tel. 249 823 646
Telemóvel: 963930645